



ALTERAR os termos da Portaria nº 909, de 11/04/2022, na parte que estabeleceu a atuação no Plantão Judicial Cível, passando a vigorar o seguinte:

Dr. FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ
14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital (92) 3303-5097/ 3303-5102
Assessora Jurídica de Juiz de Direito: Fabíola Esther Barbosa de Paiva
Assistente Técnico de Juiz de Direito: Carbia Melo Leão
Telefone do Plantão Cível: (92) 3303-5059

Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 14 de abril de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: **EDITAL n.º 17/2022 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 3ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIME DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e nos termos da **Resolução n.º 106/2010-CNJ**, de 06.04.10; **Resolução n.º 12/2010-TJAM**, de 27.05.10 e **Resolução n.º 05/2011-TJAM**, de 29.03.11,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO que se acha vago o Juízo de Direito da **3ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES DA COMARCA DE MANAUS**, seguindo rigorosamente a ordem de vacância, ocorrida em 13/04/2022, que deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO** pelo **CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, ficando, pelo presente, consignado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os(as) **MM. JUÍZES(AS) DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA** que estejam aptos(as) a concorrer, apresentarem seus pedidos de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações-SEI ou no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, comprovando figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo TJAM e contar com, no mínimo, dois (02) anos de efetivo exercício na entrância, através das certidões expedidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Divisão de Informações Funcionais).

Deverão, ainda, acompanhar o pedido de inscrição:

- 1** - Certidão comprovando a não retenção injustificada de autos, além do prazo legal (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca). (Art. 3º, inciso III, da Resolução nº 106/2010-CNJ);
- 2** - Não haver o juiz sido punido nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura (certidão expedida pela Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM). (Art. 3º, inciso IV, da Resolução nº 106/2010-CNJ);
- 3** - 8 (oito) sentenças/decisões interlocutórias, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação. (Art. 2º, da Resolução nº 12/2010-TJAM);
- 4** - Certidão concernente à alínea “e”, do inciso I, do art. 6º, da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca); e
- 5** - Certidão comprovando o disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente

DESPACHOS

DECISÃO GABPRES
Processo Administrativo nº 2022/000006631-00
Interessado: TJAM / Coordenadoria de Licitação
Requerida: Fênix Evolution Ltda
Assunto: Apuração de Responsabilidade